



Mensagem/Ofício Gabinete nº 180/2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e insignes vereadores para encaminhar o Projeto de Lei que, ***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR EDUCACIONAL, PREVISTOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 004/2005 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL A LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

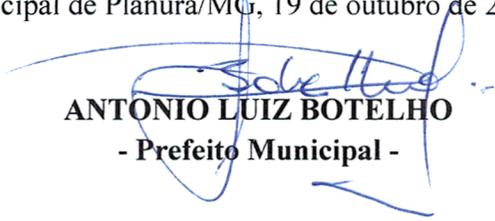
O aumento dos vencimentos dos cargos de Coordenador Pedagógico e Supervisor Educacional se faz necessário, uma vez que o piso salarial nacional de 2022, destes profissionais da educação, que cumprem jornada de 40 horas, foi fixado no valor de R\$ 3.845,63 pela Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, com respaldo na Lei Federal nº 11.738 de 2008.

Nesse sentido, verifica-se que se revela justo e de direito dos aludidos profissionais auferirem seus vencimentos em observância aos valores estabelecidos pelo piso salarial fixado pelo Ministério da Educação, desde a data de sua vigência, em 01 de janeiro de 2022.

Registra-se que o presente projeto de lei é acompanhado de estudo contábil em relação ao impacto da despesa, revelando, portanto, a existência de dotação (*impacto anexo*).

Nossa manifestação de estima e consideração para com V. Exa. e demais vereadores.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 19 de outubro de 2022.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 168/2022  
Data: 20/10/2022 - Horário: 16:09  
Legislativo - PLC 10/2022